



EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA Associação de Coloproctologia do Estado de São Paulo – ACESP

São Paulo, 2 de Junho de 2022.

A comissão eleitoral, escolhida pelo Sr. Presidente da ACESP - Dr. José Alfredo Dos Reis Jr., no uso de suas atribuições e, em consonância com a Lei 14.010 de 10 de junho de 2020, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição das chapas para concorrer na eleição de diretoria desta Associação para o biênio 2023/2024.

A - Das Disposições Gerais.

1. A eleição somente se dará com as chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A votação acontecerá durante a Assembleia Geral Ordinária (AGO) que ocorrerá de maneira presencial, a data de 1º de Julho, 60 (Sessenta) dias após esta convocação.
3. A apuração ocorrerá durante esta mesma AGO.
4. Recursos sobre a apuração deverão ser enviados até às 23:59 do dia seguinte ao da AGO e serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de 5 dias.
5. A posse se dará na Assembleia Geral Extraordinária (AGE), em data a ser determinada, de maneira presencial ou virtual, no final do segundo semestre de 2022.
6. Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, sendo esta a autoridade maior da ACESP para fins eleitorais.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas.

1. As chapas candidatas se apresentarão coletivamente e, devem constar nomes de associados do Estado de São Paulo da Sociedade Brasileira de Coloproctologia (SBCP) e, obrigatoriamente



ASSOCIAÇÃO DE COLOPROCTOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 13.197.068/0001-54

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278 - 7º andar - Sala 9
CEP: 01318-901 - São Paulo – SP

2. para todos os cargos: **Presidente, Vice Presidente, Secretário(a), Tesoureiro(a), Diretor(a) Científico e Diretor(a) de Defesa Profissional além de três membros para o Conselho Fiscal.**

2. Todos os membros deverão ser sócios da Sociedade Brasileira de Coloproctologia-SBCP e, estar quites com a mesma.
 - a. Para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da ACESP, somente serão aceitos nomes de membros Titulares da SBCP.

3. As chapas deverão se inscrever por e-mail e por carta, para os seguintes endereços:
 - a. E-mail – secretariaacesp@gmail.com

 - b. Endereço – Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278 – 7º andar – Sala 9, São Paulo, SP, CEP 01318-901. O material para inscrição deverá ser impresso em papel A4, com tinta preta, fonte Times New Roman, tamanho 12. Na cópia enviada por e-mail, o arquivo deverá ser salvo em PDF.

4. O prazo limite para inscrição das chapas será o dia 30 de Julho de 2022 (60 dias após a publicação desta) às 23h59min.

C – Da Impugnação das Chapas.

1. O prazo limite para impugnação da chapa será o dia do prazo limite para inscrição + 3 dias úteis. (item B4)

2. As propostas de impugnação serão analisadas, julgadas e efetuadas pela Comissão Eleitoral observando irregularidades relativas a este edital.

3. As propostas de impugnação poderão ser feitas por qualquer associado que se encaixe nos quesitos deste edital.

4. As propostas deverão, obrigatoriamente, serem feitas e enviadas obedecendo ao mesmo mecanismo da inscrição das chapas, identificadas e apresentando justificativa detalhada.



ASSOCIAÇÃO DE COLOPROCTOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 13.197.068/0001-54

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 278 - 7º andar - Sala 9
CEP: 01318-901 - São Paulo – SP

5. Caso ocorra a impugnação justificada de qualquer chapa, a Comissão Eleitoral realizará a comunicação escrita à mesma e aos demais membros da Associação de Coloproctologia do Estado de São Paulo-ACESP.

D – Dos Votantes e Candidatos:

1. Poderão votar e serem votados os membros titulares da SBCP que satisfizerem os seguintes quesitos:

- a) Serem domiciliados no Estado de São Paulo e portador de registro no CREMESP;
- b) Estar em pleno exercício da atividade profissional médica (fazer prova com certidão do CREMESP)
- c) Não estar sob processo ético no CREMESP (fazer prova com certidão negativa);
- d) O voto poderá ser por procuração, devendo o portador da procuração ser sócio titular da SBCP (uma procuração por associado).

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Carlos Augusto Real Martinez
Presidente

Prof. Dr. Luís Claudio Pandini
Diretor

Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Borba
Diretor